

- Lei nº 1080 -

"Dá denominação a uma Rua Pública,
desta cidade"

"O povo do Município de Bauchmann por
seus representantes, deuta e eu, sanciono a seguinte Lei"

Artigo 1º - Para a denominar-se Traversa
"Ezio Verly Moraes", o trecho de Rua que começa na
Avenida Salim, paraf. nº 425 e, termina na Rua Cel.
Alberto Pinto Baillio, nº 907;

Parágrafo único - O poder Executivo promoverá as
diligências necessárias para o cumprimento no artigo 1º,
desta Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeita Municipal de Bauchmann 10 janeiro 1972

Ass - Jorge Salim Chequer
Prefeito Municipal

Ass - Sarcato Ferreira Camargo
Chefe do Gabinete